

Exma. Sr.^a Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	179/XIII/1.^a
Proponente/s:	Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE)
Assunto:	Altera a Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto e altera o Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março.
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Esta audição foi promovida relativamente à PPL 132/XII/2. ^a , que esteve na origem da Lei n.º 67/2013, de 28/08, que agora se pretende alterar.
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas (6.^a), com eventual conexão à Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.^a) e à COFMA (5.^a)*.
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

* Na XII Legislatura, o processo legislativo que esteve na origem da Lei n.º 67/2013, de 28/08, que agora se pretende alterar, correu na Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (5.^a), com conexão com a Comissão de Economia e Obras Públicas (6.^a).

A assessora parlamentar,

Sónia Milhano (Ext. 11822)

Divisão de Apoio ao Plenário

Data: 21/04/2016